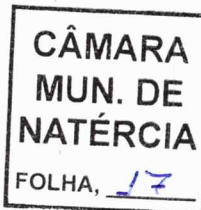




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2009

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio SEAM Calçamento”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 451 0028 – Manutenção de Calçamento e Meio Fio
1.032 – Calçamento de Ruas SEAM Convênio
4490 51 – Obras e Instalações..... **R\$ 2.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 2.000,00

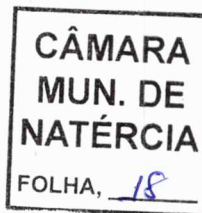
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE OBRA
15 451 0012 – Planejamento Urbano
2.041 – Abertura e Ampliação de Ruas
4490 51 – Obras e Instalações..... **R\$ 2.000,00**
TOTAL ANULADO..... R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário